

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTES ? ?CONEXÕES DO CEARÁ?, NO		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	02/05/2025 11:24:11	Data da assinatura:	02/05/2025 11:31:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
02/05/2025

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTES – “CONEXÕES DO CEARÁ”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º – Esta Lei institui a criação do Programa Estadual de Recuperação e Reforço de Pontes – “Conexões do Ceará”, com o objetivo de restaurar, modernizar e reforçar as pontes situadas nas rodovias estaduais, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º – O programa terá como objetivos:

- I – Realizar levantamento técnico e diagnóstico estrutural de todas as pontes sob jurisdição estadual ;
- II – Priorizar a recuperação de pontes com maiores índices de degradação ou relevância estratégica para o transporte de pessoas e mercadorias;
- III – Implantar soluções modernas de reforço estrutural, utilizando materiais de alta durabilidade e tecnologia de monitoramento remoto de cargas e vibrações;
- IV – Garantir a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego ;
- V – Incluir princípios de engenharia sustentável na recuperação das estruturas.

Art. 3º – Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

- I – Inspeção técnica e classificação das pontes em categorias de risco;
- II – Adoção de técnicas de reforço estrutural inovadoras, como fibras de carbono, concreto de alto desempenho e novos sistemas de fundação;

III – Substituição ou modernização de guarda-corpos, sinalizações, passarelas e dispositivos de drenagem das pontes;
IV – Criação de um banco de dados digital, atualizado periodicamente, com informações públicas sobre a condição das pontes.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação busca instituir a criação do Programa Estadual de Recuperação e Reforço de Pontes – “Conexões do Ceará”, com o objetivo de restaurar, modernizar e reforçar as pontes situadas nas rodovias estaduais, no âmbito do estado do Ceará.

As pontes desempenham papel fundamental na malha rodoviária, garantindo a continuidade logística, o acesso a serviços públicos e o desenvolvimento econômico em todas as regiões do Ceará. Muitas dessas estruturas foram construídas há décadas e hoje apresentam sinais de desgaste, colocando em risco a segurança da população e comprometendo o transporte intermunicipal e interregional.

A criação do Programa “Conexões do Ceará” visa atacar de forma sistêmica a vulnerabilidade das pontes estaduais, prevenindo colapsos, evitando custos elevados de emergência e assegurando a funcionalidade plena da infraestrutura rodoviária do Estado.

Com isso, propõe-se uma ação governamental proativa, moderna e alinhada às melhores práticas de engenharia civil e de gestão pública.

Dessa forma, o presente Projeto de Indicação visa instituir a criação do Programa Estadual de Recuperação e Reforço de Pontes – “Conexões do Ceará”

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)